



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 28.026/2019**

**DECISÃO**

---

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de dispositivo de tecnologia assistiva (aparelho auditivo bilateral) para ampliar a acessibilidade de servidor com deficiência auditiva ao trabalho neste Tribunal.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa COMUNICARE COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA. para o fornecimento da ferramenta em questão, com dispensa de licitação, no valor de R\$ 14.305,00, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC (p. 56).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

SAO, 16 de setembro de 2019.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento